

Alvará de obras de construção (a) n.º 52/2009

Câmara Municipal de Loulé (b)

Processo 356/07

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de licenciamento (c) de obras de construção (d) n.º 52/2009 em nome de **Tierri Manuel Correia** (e), portador do **B.I.** (f), n.º 10823767, e n.º de contribuinte 188906126, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em **Poço Geraldo** (g), da freguesia de **São Sebastião**, descrito na Conservatória do Registo Predial de **Loulé** (h), sob o n.º 8555 (i) e inscrito na matriz predial urbana e rústica (j) sob o artigo **U – 4217 e R – 5325** da respectiva freguesia.

As obras aprovadas por **deliberação de Câmara de 20 de Fevereiro de 2008 (Projecto de Arquitectura)** e por despacho do Presidente de **1 de Agosto de 2008 (Projecto de Especialidades)** (l), respeitam o disposto no **P.D.M.** (m), bem como o alvará de loteamento n.º ----- (n), e apresentam as seguintes características:

*VIDE UERS

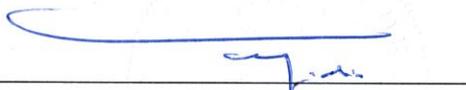
Obras a executar: **Trata-se da construção de uma moradia, piscina, barbecue e muro de vedação confinante com a via pública numa extensão de 11 metros; área total de construção: 518 m²; volumetria do edifício: 955,61 m³; área de implantação: 213,22; n.º de pisos 3, sendo 2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da mesma cota; cêrcea: 6,50 metros de altura; n.º de fogos: 1; uso a que se destina a edificação: Habitação com piscina (o);**

Condicionamento das obras: **Os comunicados pelo nosso ofício n.º 7286 de 27/02/2008 (p);**

Prazo para a conclusão das obras: **Início em 2009/01/23; Termo: 2011/01/23**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

O Presidente da Câmara Municipal,



Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/1711/2009, de 2009/01/23

Imposto de Selo no valor de 3 €

Registado na Câmara Municipal supra. Livro n.º 17, em 2009/01/23

A Assistente Administrativa Especialista,



(Carla Maria Pereira Vieira)

(a) Indicar, conforme o caso, obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração; (b) Identificação da Câmara Municipal; (c) Indicar se licenciamento ou autorização; (d) Indicar, conforme o caso, obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração; (e) Nome do titular do alvará; (f) Bilhete de identidade ou cartão de identificação de pessoal colectiva, consoante o caso; (g) Identificação de morada completa; (h) Identificação da conservatória do registo predial; (i) Número do registo na conservatória do registo predial; (j) Indicação, consoante o caso, predial urbana ou rústica; (l) Indicar se a aprovação ocorreu por deliberação camarária ou por despacho do presidente da câmara municipal, vereador ou dirigente dos serviços municipais, ou mediante deferimento tácito, e respectivas datas; (m) Indicação do plano municipal e especial de ordenamento do território que estiver em vigor; (n) Indicar quando as obras se situem em área abrangida por operação de loteamento; (o) Indicação de tipo de obras a executar, indicando a área total de construção (metros quadrados), volumetria do edifício (metros cúbicos), área de implantação, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, cêrcea e número de fogos, quando se registre o respectivo aumento, bem como o uso a que se destina a edificação; (p) Indicação de eventuais condicionamentos impostos no âmbito da aprovação das obras; (q) Indicar se presidente da câmara municipal, vereador ou dirigente dos serviços municipais; (r) Indicação da categoria e nome do funcionário.

Aditamento

No âmbito do regime excepcional dos prazos, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art.º 3.º do Dec-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março o termo do alvará é **2013/01/23**

Paços do Município, 20 de Dezembro de 2010

A Assistente Técnica,



(Carla Maria Pereira Vieira)

O Presidente da Câmara Municipal

